LEI COMPLEMENTAR Nº 347 DE 22 DE Fevereiro DE 2022.

ALTERA O GABARITO DAS EDIFICAÇÕES NA RUA COMANDANTE PAULO EMÍLIO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o gabarito das edificações destinadas à hotelaria no trecho compreendido entre a Rua Comandante Paulo Emílio, na altura da Travessa Alvino Ferreira Leite até o final da Rua Comandante Paulo Emílio na altura da Avenida Mal. Rondon, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo estabelece o gabarito na altura máxima de vinte e um metros da cota de piso do pavimento térreo até a cota de teto do último pavimento da edificação.

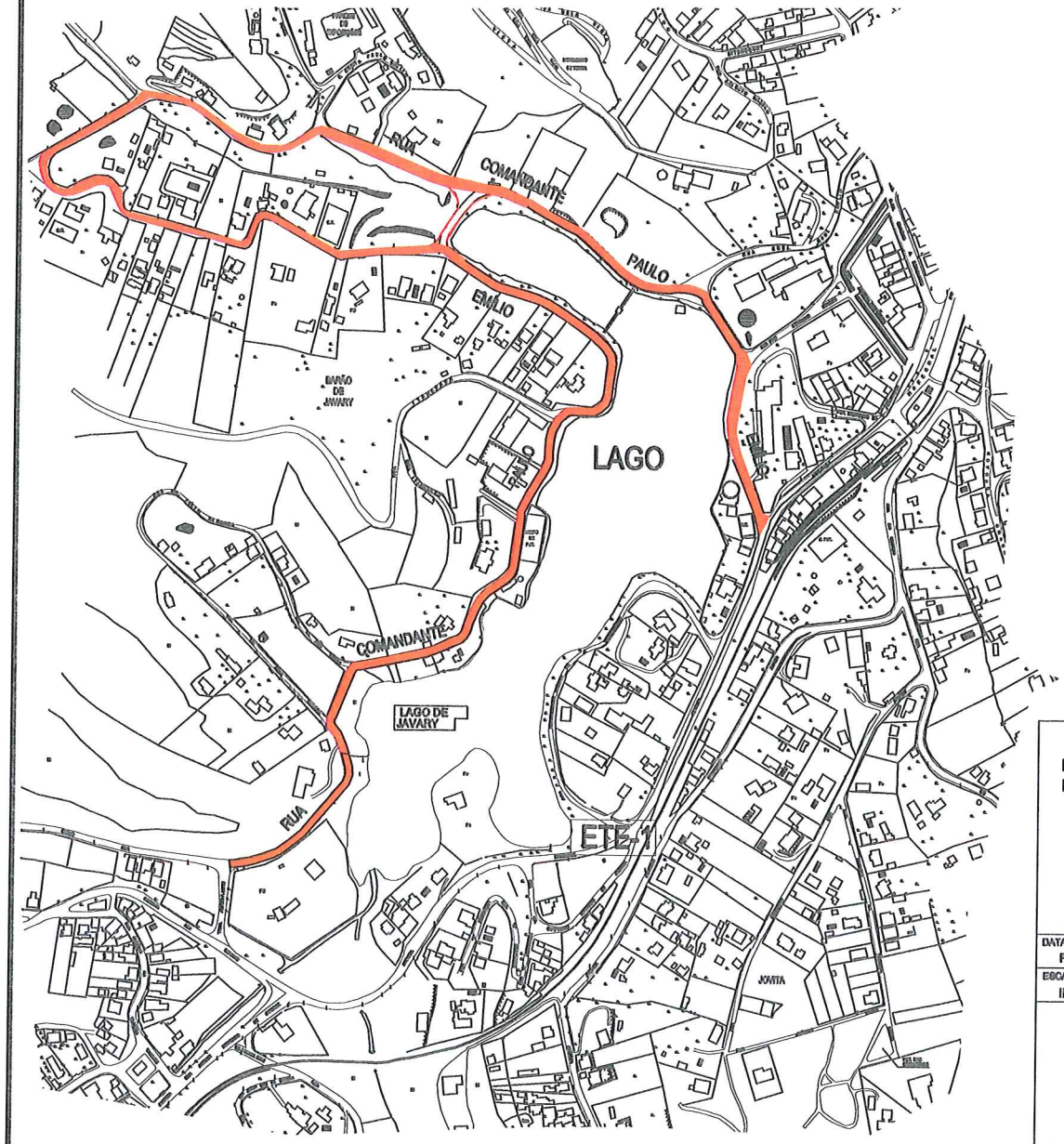
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 22 / 02 / 2022.
D.O. n.º 875 . Pág.(s) 2 A 3 .
SERVIDOR
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

LEI COMPLEMENTAR N.º 347, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO ÚN ICO



RUA COMANDANTE PAULO EMÍLIO
BARÃO DE JAVARY

DATA: FEVEREIRO DE 2022	ASSUNTO: SITUAÇÃO	PRANCHA: 1
ESCALA: INDICADA		

PROPRIETÁRIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHISTA: HÉLIO CÉSAR	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:	ARQUIVO: